



SÚMULA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - Nº 007/2016

14/11/2016	08:53	09:54	SEDE DO CAU/PB – JOÃO PESSOA/PB
------------	-------	-------	---------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL	
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA	
ASSESSORIA	YNGRID CABRAL	
PARTICIPANTES	RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL	COORDENADOR CED-CAU/PB
	VALDER DE SOUZA FILHO	COORDENADOR ADJUNTO-CED/PB
	SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO	MEMBRO CED-CAU/PB
	DANIEL CHROCKATT DE SÁ MARQUES	GERENTE TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO
	WELISON SILVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO

ABERTURA:

1. Verificação de quórum

O coordenador da CED-CAU/PB, Arquiteto e Urbanista Ricardo Victor de Mendonça Vidal, deu início aos trabalhos da Reunião 007/2016 da CED-CAU/PB. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

PAUTA

2. Pauta

2.1. Processo nº 001/2015 - Protocolo 263286/2015 – Denúncia sobre possível falta de ética por parte de um profissional

Origem: Gerência Geral – CAU/PB

Relator: Ricardo Victor de Mendonça Vidal

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto do relator pelo arquivamento do



referido processo. Após orientações da Assessoria Jurídica diante da não realização da conciliação pretendida em decorrência da ausência de resposta do denunciante, ficou decidido que um novo processo deve ser aberto de ofício para averiguar acerca do preço aviltante praticado em relação ao valor dos honorários.

2.2. Protocolo 414148/2016 – Denúncia sobre acobertamento de exercício ilegal

Origem: Gerência Técnica – CAU/PB

Relator: Ricardo Victor de Mendonça Vidal

O relator avaliou junto à Assessoria Jurídica que a deliberação que consta no item 2.3 da súmula 006/2016 da CED em relação a este processo havia sido equivocada.

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto do relator pelo cancelamento da deliberação que consta no item 2.3 da Súmula nº 006/2016 da CED-CAU/PB e encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica preparar a notificação solicitando que o denunciado apresente defesa.

EXTRA PAUTA:

3. Extra Pauta

3.1. Processo 016/2015 – Protocolo 320513/2015 – Ausência de RRT.

Origem: Divisão de Fiscalização – CAU/PB

A COMISSÃO DELIBERA: Nomear o conselheiro Silton Henrique como relator do referido processo que veio encaminhado pela CEPEF e, paralelamente, notificar o denunciado acerca da infração ético-disciplinar especificada como quebra de contrato.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião 007/2016 da CED-CAU/PB mediante aprovação desta súmula que vai assinada pelos membros da CED presentes e pela assistente administrativa destinada a assessorar a Comissão.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Coordenador

VALDER DE SOUZA FILHO
Coordenador Adjunto

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assistente Administrativa